PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

Súmula: Fixa o número de Vereadores para a legislatura 2021/ 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica fixado em 09 (nove) o número de Vereadores para compor a Câmara Municipal de Cambará/PR para a legislatura de 2021 a 2024, de acordo com os limites estabelecidos no artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 05 de março de 2020.

Raffaello Frascati
Presidente

Rogério Frutuoso
Vice-Presidente

Giovani Donizete dos Anjos
Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade atender o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece:

"*O número de Vereadores será fixado pela Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos em lei*".

Considerando que dados do IBGE do ano de 2019 (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cambara/panorama) apontam que o Município de Cambará conta com uma população estimada de 25.360 habitantes, verifica-se que não houve alteração significativa no número de habitantes do Município desde a última fixação do número de Vereadores em 2016 (Decreto Legislativo nº 03/2016).

Sendo assim, esta Casa de Leis, observado o que dispõe o art. 29, inciso IV, da Constituição Federal, mantém o mesmo número de Vereadores para a próxima legislatura (2021/2024).

Por estes motivos, é que se propõe o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 05 de março de 2020.

Raffaello Frascati
Presidente

Rogério Frutuoso
Vice-Presidente

Giovani Donizete dos Anjos
Secretário